



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



SARGENTO
Joelson

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐ Projeto de Lei	1ª VIA
		☐ Projeto Decreto Legislativo	
		☐ Projeto de Resolução	
		☐ Requerimento	
	☒ Indicação		
	☐ Moção		
	☐ Emenda		

AUTOR: VEREADOR SARGENTO JOELSON – SOLIDARIEDADE

INDICAÇÃO

Com base no Art. 142., inciso XII do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor **EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva, Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos de Cuiabá - LIMPURB, **PROVIDENCIAR O TRABALHO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM TODAS AS BOCA DE LOBO DAS RUAS DO BAIRRO PEDREGAL, NESTA CAPITAL.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca solucionar um problema que atinge os moradores do bairro, cujo maior problema vem sendo a obstrução das bocas de lobo, que vem causando grandes transtornos a população local.

Considerando que a limpeza e desobstrução dessas estruturas são de fundamental importância para o bom funcionamento do sistema de drenagem de águas pluviais, pois evitam inundações, que além de causar transtornos, prejudicam também a saúde pública.

Devido ao acúmulo de lixo e entulho, várias bocas de lobo estão entupidas, impedindo assim o escoamento das águas provenientes da chuva e de residências, incomodando os moradores locais que devido ao mau cheiro necessitam com urgência do trabalho de limpeza.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, visando atender os anseios da comunidade. Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de Dezembro de 2021.

Ver. Sargento Joelson – SD



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300320030003000340030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

